



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.457/2017-DTL/SAJ/IP

Valinhos, em 29 de agosto de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1274/2017-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 14.401/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador ~~Alécio Maestro Cau~~, que versa sobre a empresa que gerencia o estacionamento de veículos pesados na rua João Bissoto Filho, e consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- a - A Prefeitura tem conhecimento das más condições do calçamento, das vias rebaixadas e de entorno do estacionamento citado acima?
- b - Se sim, a Prefeitura já tomou alguma ação solicitando que a empresa responsável obedeça ao Código de Postura Municipal e mantenha sua integral área, incluindo calçamento limpos e desobstruídos?
- c - Se não há nenhuma ação prevista, como a Prefeitura pretende atender a essas demandas dos usuários da área?

**Resposta:** Em atenção aos questionamentos do nobre Vereador, a área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente realizou vistoria no local, tendo sido emitidas as notificações nºs. 191/2017 e 192/2017 (em anexo), as quais serão objeto de acompanhamento.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Mu

Nº PROTOCOLO  
**02038/2017**

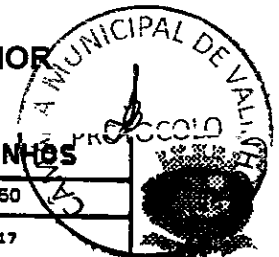
**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 28/08/2017 16:50

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1274/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre aplicação da Lei Municipal 2.953/96 em empresa que gerencia estacionamento veículos pesados na Rua João Bissoto Filho, e pede outras providências.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SPMA)**  
**DIVISÃO DE FICALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (DFOP)**  
ua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.F.O.P. (19) 3849-8088

**NOTIFICAÇÃO N.º 191 / 2017**

A **RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.**  
END: Rua Treze de Maio, nº 755  
Vila Olivo – Valinhos / SP  
CEP: 13.271-653

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

**EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.**

- CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.  
 PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL NÃO ESCORREGADIO  
(CONFORME LEI 3320/99 E ALTERAÇÕES).

- Deverá providenciar a manutenção/conservação do piso no passeio público, principalmente nas áreas de guia rebaixada, onde ocorre passagem de veículos.

**Localização do Imóvel: Rua João Bissoto Filho, 68 – Lote B – Loteamento Santa Elisa. Inscrição Municipal: 22232/00**

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V.** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Paço Municipal, em 21 de agosto de 2017

**Ricardo Rodrigues Reis**  
Fiscal de Obras – DFOP/SPMA

Ref. CI nº 1524/17 – DTL/SAJI – Req. Nº 1274/17 CMV



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE (SPMA)**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (DFOP)**  
Rua Antonio Carlos 301, Centro – Valinhos – SP. Tel. D.F.O.P. (19) 3849-8088

**NOTIFICAÇÃO N.º 192 / 2017**

A **IRMO MATIAZZO**  
END: Rua Frederico Chieni, nº 213  
Valinhos / SP  
CEP: 13.272-152

Fica notificado, no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento desta, a providenciar os itens abaixo especificados, em imóvel de sua propriedade:

**EXECUÇÃO DE PISO NO PASSEIO PÚBLICO.**

- [     ] CONSERVAÇÃO DO PISO NO PASSEIO PÚBLICO.  
[ x ] PASSEIO PÚBLICO EM MATERIAL NÃO ESCORREGADIO  
(CONFORME LEI 3320/99 E ALTERAÇÕES).

**Localização do Imóvel: Rua Luiz Bissoto – Lote B-1 – Loteamento Santa Elisa. Inscrição Municipal: 24038/00**

O não cumprimento destas exigências acarretará **MULTA, no valor de 04 (quatro) U.F.M.V.** e outras medidas cabíveis, constantes na Lei nº 3320, de 10 de Junho de 1.999.

Paço Municipal, em 21 de agosto de 2017

**Ricardo Rodrigues Reis**  
Fiscal de Obras – DFOP/SPMA

Ref. CI nº 1524/17 – DTL/SAJI – Req. Nº 1274/17 CMV